



# Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA

Projeto de Lei 20 / de 27 de fevereiro de 2.003.

## “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVENIOS COM O GOVERNO ESTADUAL”

**ORILDO ANTONIO SEVERGNINI**, Prefeito Municipal de Major Vieira, faço saber  
A todos, encaminha para apreciação e afinal aprovação da Câmara Municipal de  
Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

### PROJETO DE LEI

**Artigo 1-** Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convenio com o Governo Estado de Santa Catarina, visando o repasse de recursos destinados a recuperação de estradas municipais, no valor aproximado de R\$ 250.000,00(duzentos e cinqüenta mil reais)

**Artigo 2 -** Os recursos para garantir a execução desta lei serão oriundos de dotações específicas constantes do orçamento vigente.

**Artigo 3 –** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2.003 até 31 de dezembro de 2.003, revogadas as demais disposições em contrario.

Major Vieira, 27 de Fevereiro de 2.003.

Gabinete do Prefeito

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI

DESPACHO À COMISSÃO DE  
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA  
E REDAÇÃO PARA PARECER  
Em 05/03/03

Glauber Benney  
PRESIDENTE DA CÂMARA

Despacho Assessor Jurídico  
Data 05/03/03  
Glauber Benney  
Para Parecer  
Presidente da Câmara

PROJETO CONSIDERADO DE URGÊNCIA URGENTE  
DISPENSADO INTERSTÍCIO APROVADO EM TURNO ÚNICO  
DE VOTAÇÕES.  
ENCAMINHA-SE O PROJETO AO PREFEITO PISANÇA  
Em 11/03/03  
Glauber Benney  
PRESIDENTE D. CÂMARA

